



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-CN Nº 155, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

O **CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que, dentre outras atribuições, incumbe ao Corregedor Nacional, a teor do § 3º do art. 130-A da Constituição da República e do art. 67 da Resolução nº 92, de 13 de março de 2013 (Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público), realizar de ofício sindicâncias, inspeções e correições, receber reclamações, representações e denúncias de qualquer interessado, relativas à atuação de membros do Ministério Público e dos seus serviços auxiliares;

CONSIDERANDO que o Corregedor Nacional comunicou ao Plenário do CNMP, na 19ª sessão ordinária de 2015, a indicação do Ministério Público do Trabalho como Unidade a ser inspecionada,

RESOLVE:

1 Designar os membros auxiliares da Corregedoria Nacional do Ministério Público Ludmila Reis Brito Lopes, Procuradora do Trabalho e Mariano Paganini Lauria, Promotor de Justiça do MP/RN para, nos dias 09 e 10 de dezembro de 2015, procederem às diligências preparatórias à inspeção no Ministério Público do Trabalho, para identificação das Unidades do Ministério Público a serem inspecionadas, coletando informações e reunindo documentos necessários ao melhor andamento dos trabalhos.

2 Requisitar o Analista em Administração do Ministério Público do Estado de Santa Catarina (MP/SC), Aduino Viccari Júnior e Izahilton Mendes Guia Júnior, Chefe da Divisão de Contratações e Gestão Contratual do Ministério Público Federal/Procuradoria Regional de Pernambuco designando-os para integrar a equipe que realizará as diligências preparatórias no Ministério Público no Distrito Federal e Territórios.

Publique-se; comunique-se.

CLÁUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO
Corregedor Nacional do Ministério Público.